



DECRETO Nº 7.706, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

FICA RECONHECIDA E DECRETADA A SITUAÇÃO EMERGENCIAL NA LOGÍSTICA DE TRANSPORTE DE PACIENTES DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM O OBJETIVO DE ATENDER OS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos II e XXV, art. 37, caput, e art. 197, todos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; pelo art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo de 1989; bem como pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do art. 63, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Birigui, e

Considerando a necessidade logística para o transporte de municípios que realize tratamentos de saúde em outros municípios, especialmente em casos de maior complexidade, como tratamentos oncológicos, em observância ao disposto no art. 6º da Constituição Federal e nos arts. 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando o sucateamento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde, impossibilitando o transporte digno de pacientes e acompanhantes, devido a problemas mecânicos, elétricos e falta de manutenção, em afronta aos princípios da eficiência e da continuidade dos serviços públicos, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a suspensão do transporte de pacientes desde 13 de dezembro de 2024¹, prejudicando, em média, 52 pacientes por dia, e gerando represamento de consultas e exames que precisam ser reagendados com urgência;

Considerando que a saúde é um direito social fundamental, garantido pelo art. 6º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pelo art. 25, item 1, da Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 10 de dezembro de 1948, além do que dispõe a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), promulgada na forma do Decreto nº 678, de 06 de novembro de 1992, nos termos do art. 5º, §§ 2º e 3º da mesma Constituição;

Considerando a caracterização da emergência administrativa, configurando-se como situação que exige atuação imediata do Poder

¹Fonte: <https://g1.globo.com/sp/sao-jose-do-rio-preto-aracatuba/noticia/2024/12/13/prefeitura-de-birigui-suspende-transporte-de-pacientes-a-aracatuba-por-falta-de-veiculos.ghtml>

Fonte: <https://www.hojemais.com.br/aracatuba/noticia/cotidiano/prefeitura-de-birigui-suspende-transporte-de-pacientes-para-aracatuba-por-falta-de-veiculos>

Fonte: <https://www.hojemais.com.br/aracatuba/noticia/politica/juridico-da-camara-de-birigui-analisa-pedido-para-cessao-de-carros-para-a-prefeitura>



Público para a proteção do interesse público e dos direitos fundamentais à saúde e à vida, bem como à conveniência, à oportunidade, à utilidade intrínseca do ato, à sua justiça, à finalidade, aos princípios da boa gestão, à obtenção genérico e específicos, inspiradores da atividade estatal e, do princípio da continuidade dos serviços públicos de saúde;

Considerando que a equipe de transição do governo eleito em 2024 constatou, mediante levantamento e visitas *in loco*, o estado precário dos veículos da frota municipal, especialmente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentado nos Anexos I, II, III e IV, atendendo ao disposto no art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e art. 11, da Lei Municipal nº 6.272, de 18 de outubro de 2016;

Considerando a disponibilidade de veículos em plenas condições de uso nas Secretarias Municipais de Assistência Social e Educação, que podem ser cedidos temporariamente sem prejuízo aos serviços prestados por essas secretarias, em observância ao princípio da continuidade dos serviços públicos;

Considerando o poder de regulamentação, planejamento, fiscalização, controle e execução sobre os serviços públicos de saúde conferido ao Município pelo art. 197 da Constituição Federal, combinado com os arts. 7º e 18 da Lei Federal nº 8.080/1990;

Considerando a emergência administrativa que exige atuação imediata do Poder Público para garantir os direitos fundamentais à saúde e à vida, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme o art. 23, inciso II, da Constituição Federal e o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes para evitar danos irreparáveis à saúde da população em situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme os princípios da razoabilidade e proporcionalidade previstos no art. 37 da Constituição Federal;

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica reconhecida e decretada a situação emergencial na logística de transporte de pacientes do Município de Birigui, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de atender pacientes em tratamento de saúde em outros municípios.

§ 1º. Para garantir o acesso aos tratamentos médicos, fica autorizado o uso de veículos disponíveis no Município de Birigui para:

I – Deslocamentos internos no Município de Birigui, com a finalidade de buscar os pacientes nos locais indicados e devolvê-los após o atendimento;

II – Deslocamentos externos para conduzir os pacientes aos municípios onde realizam seus respectivos tratamentos médicos.

§ 2º Os deslocamentos deverão ser realizados conforme a conveniência, a oportunidade e a necessidade do serviço público municipal, assegurando atendimento humanizado.



ART. 2º. O prazo da situação de emergência é de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste Decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. O prazo poderá ser prorrogado caso persistam os motivos que ensejaram este Decreto, observados os princípios da continuidade do serviço público de saúde, da razoabilidade e da proporcionalidade, mediante motivação e justificativa técnica

ART. 3º. A situação de emergência caracteriza-se pela necessidade de medidas imediatas para garantir o transporte de pacientes para tratamento médico, evitando a interrupção de serviços essenciais.

ART. 4º. Durante a vigência da situação de emergência, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I – Cessão de uso temporário de veículos entre as Secretarias Municipais para a Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo interno de cessão, sem prejuízo aos serviços das demais secretarias;

II – Realização de vistoria individual dos veículos antes da cessão e após a devolução, com preenchimento de ficha de vistoria (Anexo V);

III – Contratação emergencial de serviços de transporte, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, caso os veículos cedidos sejam insuficientes para atender à demanda;

IV – Aquisição emergencial de peças e serviços para manutenção da frota, preferencialmente com empresas já contratadas, ou contratação de terceiros conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 5º. As contratações emergenciais previstas no art. 4º devem atender aos requisitos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ART. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Serviços Públicos deverão apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, um plano de reestruturação do transporte de saúde contendo:

I – Diagnóstico detalhado da frota e demandas;

II – Proposta de aquisição ou renovação da frota, com previsão orçamentária;

III – Estratégias de manutenção preventiva e corretiva.

ART. 7º. Deverá ser apurada a responsabilidade pelas causas que ensejaram a situação emergencial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso se constate a existência de culpa ou dolo, os responsáveis serão responsabilizados na forma da lei pelos prejuízos causados ao Município de Birigui.

ART. 8º. Este Decreto deverá ser amplamente divulgado e encaminhado aos órgãos de controle externo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Câmara Municipal de Birigui.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

ART. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos três de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo



Anexo I

Tipo de veículo	Frota	Situação
Carro	373	Avaliação, defeito: correia dentada
Carro	106	Avaliação, defeito: correia dentada
Carro	503	Avaliação, defeito: correia dentada
Carro	545	Avaliação, defeito: correia dentada
Carro	448	Avaliação, defeito: correia dentada
Carro	656	Não avaliado
Carro	471	Não avaliado
Carro	536	Não avaliado
Carro	534	Não avaliado
Carro	656	Trocar correia dentada
Carro	535	Não avaliado
Carro	636	Não avaliado (ambulância)
Carro	614	Avaliado: batido
Carro	513	Avaliação: motor com problema no cabeçote (ambulância)
Carro	423	Não avaliado (ambulância)
Carro	598	Não avaliado
Carro	645	Não avaliado (ambulância)
17 veículos inoperantes		

**Anexo II**

Frota	Placa	Marca/modelo	Informação	Sec. Pertencente	Status
503	ZQA-4518	VW/gol 1.6 sérieaçõ	Falta revist.	Secretaria de saúde	Refazer revisória
505	EQV-5250	M.bens 515 cdi sprinter	Falta revist.	Secretaria de saúde	Refazer revisória
373	DNJ-5073	Peugeot/boxer m33om 23s	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
388	DNJ-5084	Ford/fiesta flex	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
431	DNK- 6134	Ford/cargo 2422	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
513	FUN-4781	M.benz 4125cdisprinterm	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
538	GDE-7278	Irenault clio exp.1016vh	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
543	GJI-3190	VW/novo gol trendline	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
648	GPO-0622	VW/novo gol t.l mev	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
671	AWI-0865	VW/fox 1.6 prime gii	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
658	DKR-6162	Chevrolet/cruze lt nb	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
708	FCI-0432	Renault/master	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças
709	IZH-0785	Renault/master	Multa	Secretaria de saúde	Solicitar pagamento ao setor de finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Ficha da Demanda

Processo: 26400 / 2024	Data de abertura: 04/12/2024 08:32:44	Prazo de resposta: 19/12/2024		
Status: Em Trânsito	Encerramento:			
Atendente: VANDA APARECIDA DE SOUZA		Sigiloso: Não		
Dados Demanda				
Tipo Solicitação: Serviço	Prioridade: Normal	Meio de Recebimento: Presencial		
Solicitante: PAULO BATISTA DE SOUZA				
Endereço				
Logradouro: RUA [REDACTED]		Número: [REDACTED]		
Complemento:		Bairro: [REDACTED]		
Cidade: BIRIGUI-SP		CEP: 00001-000		
Órgão Resp: 04.19.02.02.02.00 - SERVIÇO DE PROTOCOLO - SP		Telefone:		
Assunto: INFORMAÇÃO				
Complemento: REQUERENTE SOLICITA INFORMAÇÕES ESSENCIAIS A TRANSIÇÃO CONFORME DETERMINAÇÕES LEGAIS, VISANDO GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E O CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DA TRANSPARÊNCIA, LEGALIDADE E EFICIÊNCIA.				
Endereço / Detalhes do Local				
Logradouro:		Número:		
Complemento:	Bairro:			
Cidade:	Estado:	CEP:		
Detalhes Local:				
Trâmites				
Seq. Órgão	Aos cuidados de	Data Recebimento	Data Envio	Perms. (horas)
0 SERVIÇO DE PROTOCOLO		04/12/2024	04/12/2024	
1 GABINETE DO PREFEITO				
Integração Tributário / SMARag				
Setor Origem: Contribuinte		Código Tributário: [REDACTED]		
Hidrômetro:		Inscrição Água:		



Anexo IV





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI





PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI





Anexo V

FICHA DE VISTORIA VEÍCULAR				
MODELO:	PLACA:	Nº FROTA:		
TIPO DE VEÍCULO:	COR:	ANO:		
CHASSI:	COMBUSTÍVEL (NÍVEL E TIPO):	QUILOMETRAGEM (KM):		
PARTE	ITEM	SITUAÇÃO DEFINA APENAS UMA		OBSERVAÇÃO
MECÂNICA	MOTOR	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	CAIXA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	SUSPENSÃO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
ESTRUTURA	LATARIA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

	PINTURA	BOM RAZOÁVEL RUIM PÉSSIMO	() () () ()	
	ESTOFAMENTOS E PAINEL	BOM RAZOÁVEL RUIM PÉSSIMO	() () () ()	
SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO	SISTEMA DE ÁGUA	BOM RAZOÁVEL RUIM PÉSSIMO	() () () ()	
	SISTEMA DE AR	BOM RAZOÁVEL RUIM PÉSSIMO	() () () ()	
	AR CONDICIONADO	BOM RAZOÁVEL RUIM PÉSSIMO	() () () ()	
SISTEMA DE EXAUSTÃO	TURBOS E SILENCIOSOS	BOM RAZOÁVEL RUIM PÉSSIMO	() () () ()	
	INJEÇÃO ELETRÔNICA	BOM	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
SISTEMA DE FREIOS E RODAS	FREIOS	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
	PNEU E RODA DIANTEIRA DIREITA	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
	PNEU E RODA DIANTEIRA ESQUERDA	RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
	PNEU E RODA TRASEIRA DIREITA	RAZOÁVEL	()	
RUIM		()		
PÉSSIMO		()		
PNEU E RODA TRASEIRA ESQUERDA	BOM	()		
	RAZOÁVEL	()		
	RUIM	()		
PNEU E RODA RESERVA	PÉSSIMO	()		
	BOM	()		
		RAZOÁVEL	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
SISTEMA DE IGNIÇÃO	CHAVE DE USO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
	CHAVE DE ESPERA (RESERVA)	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
EQUIPAMENTO ELÉTRICO	BATERIA	RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
	LUZES INTERNAS	RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
	TRASEIRA DIREITA	RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
TRASEIRA ESQUERDA	RUIM	()		
	PÉSSIMO	()		



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	FARÓIS DIANTEIRO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	FARÓIS ESQUERDO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	AUXILIARES	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	LUZ DE RÉ	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	FAROL DE MILHA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	PISCA ALERTA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

	SINALEIRA DE DIREÇÃO	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
	LUZ DE FREIO	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
	LIMPADOR DE PARA-BRISA	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
BUZINAS	PÉSSIMO	()		
	BOM	()		
	RAZOÁVEL	()		
	RUIM	()		
INSTRUMENTOS	VELOCÍMETRO	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
MARCADOR DE COMBUSTÍVEL		PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

		PÉSSIMO	()	
	CÂMBIO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	MARCADOR DE ÓLEO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	MARCADOR DE TEMPERATURA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	HODÔMETRO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
VIDROS	DIANTEIRO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	TRASEIRO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

		PÉSSIMO	()	
	LATERAIS DIREITA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	LATERAIS ESQUERDO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	RETROVISOR INTERNO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	RETROVISOR DIREITO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	RETROVISOR ESQUERDO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	VIDROS ELÉTRICOS	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

		PÉSSIMO	()	
OUTROS EQUIPAMENTOS	EXTINTORES DE INCÊNDIO	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	TRIÂNGULOS	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	CINTOS DE SEGURANÇA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	AIRBAG	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	MACACO / BOLSA	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	
	EQUIPAMENTO DE SOM	BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

	MANUAIS	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
	ALARME	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
	ANTENA	PÉSSIMO	()	
		BOM	()	
		RAZOÁVEL	()	
		RUIM	()	
		PÉSSIMO	()	

Informações e Comentários Adicionais:

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>

Órgão	Nome de quem vistoriou	Data e Horário	Assinatura
Secretaria Saúde			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

Secretaria Assistência Social			
Secretaria Educação			
Secretaria Serviços Público			